





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" — Fundass, em conformidade com Art. 75, inciso II — da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que a Fundass pretende realizar a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO TELHADO COM RUFOS E CALHAS DA CAPELA DA ENSEADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA NOVA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 11/10/2023 às 17h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	compradireta@fundass.com.br

DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO TELHADO COM RUFOS E CALHAS DA CAPELA DA ENSEADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA NOVA.
- **1.2.** Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:
- 1.2.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Educacional e Cultural de







São Sebastião "Deodato Sant'Anna" – Fundass, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: **04.040101.339039160000**

DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor médio global estimado para contratação será de R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- **4.1.** Fica **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, os documentos de habilitação e proposta de preço/cotação deverão ser encaminhados ao e-mail: compradireta@fundass.com.br, preferencialmente, fazendo referência à **DISPENSA**.
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2023 às 17: 00.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- **4.2.2.** Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- **4.2.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **4.2.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual:
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- **4.2.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- **4.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):







4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- **4.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **4.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- **4.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2.** Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Poderá a Fundação revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **6.2.** A Fundação deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direto à indenização.
- **6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Fundação.

São Sebastião, 06 de outubro de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

DACÃO EDUCACIONAL E CUITUR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA"